



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 006/2023

Tipo de julgamento: menor preço unitário por item

Modo de disputa: aberto

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, neste ato representado pelo senhor JOAO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Bens, cuja sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ON LINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo endereço eletrônico www.celic.rs.gov.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2013, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente e pelas demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **07 de fevereiro de 2023 às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental e educação infantil e produtos de higiene e limpeza para atendimento das escolas durante o ano de 2023**, cujas descrições constam no ANEXO I do presente Edital.

1.2. Condições para participar: **ser Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e possuir sistema de entrega regular e semanal para o município de Boa Vista do Buricá, as entregas deverão ser semanais nas 05 (cinco) escolas municipais.**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9 e 11.2 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Obs.: *O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, notifica Vossa Senhoria de que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 18.05.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Após o encerramento, será aberto prazo para que a empresa vencedora envie a proposta final, esta sim deverá estar devidamente identificada e assinada.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) declaração da licitante, de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

e) declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

f) Declaração de que possui equipe técnica e veículos para efetuar entrega regular e semanal para o município de Boa Vista do Buricá;

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) declaração de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município de Boa Vista do Buricá, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate será usado o critério de desempate o disposto no Art. 60, Inciso I da Lei 14.133/2021 (reiniciando a fase competitiva se a mesma não tem o tempo prorrogado automaticamente), persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

14.2. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. DA VIGÊNCIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O contrato oriundo do presente edital terá vigência de 12 (doze) meses tendo como prazo inicial dia ___/___/2023 e prazo final dia ___/___/2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo observando o disposto no Art 105 e Art. 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

15.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

339030.00 - Material de consumo

15.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias da entrega total dos produtos.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega integral do pedido solicitado é de 04 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação de entrega efetuada pela Secretaria de Educação.

16.2. Os itens deverão ser entregues conforme os pedidos nas 05 (cinco) escolas municipais localizadas no perímetro urbano do município de Boa Vista do Buricá, RS.

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. Os produtos solicitados deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) inexecução parcial do contrato: multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema, sem exigência de credenciamento prévio ou uso de senha, e para os já credenciados também na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

18.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

18.3. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá - RS, pelo telefone (55) 9.9943-6926 ou 3538-1155 ramal 237, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 horas, ou pelo e-mail licitacoes@boavistadoburica.rs.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar observando os dispostos na Lei 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Buricá, RS, 20 de janeiro de 2023

JOAO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - ANEXO I

1. OBJETO:

Entregas semanais, de acordo com a necessidade do município.
Entrega nas 05 (cinco) escolas municipais no perímetro do município.

1.1. Especificação, Quantidade e Valor Referência:

Item	Qt	Un	PRODUTO	DESCRIÇÃO	R\$ Ref.
1	350	unid	ABACAXI	Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, peso mínimo de 700g.	6,38
2	100	kg	ABACATE	1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	10,66
3	200	unid	AÇÚCAR	Cristal, embalagem com 5 kg, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	24,90
4	150	unid	ACHOCOLATADO	Em pó, embalagem com no mínimo de 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g), conter no máximo 20 gramas de carboidrato na porção (20gr) e no máximo 30mg de sódio/porção.	17,20
5	80	unid	AÇÚCAR	Açúcar mascavo, puro e natural, embalagem com 500g.	10,96
6	50	unid	ALFACE	Alface Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despendendo e descoloridas. Unidade com peso mínimo de 200gramas	3,90
7	80	kg	ALHO	Em cabeça, in natura, tamanho grande, sem broto.	26,63
8	45	unid	ALECRIM	Alecrim desidratado, embalagem integra com no mínimo 6 gramas. Validade de mínima de 5 meses após data de entrega.	3,03
9	150	unid	AMENDOIM	Cru com casca. Classe médio. Tipo 1. Embalagem de 500gr	11,96
10	400	unid	AMEIXA	Ameixa seca preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio, embalagem contendo no mínimo 150 gr e no máximo 200 gr.	15,56
11	180	unid	AMIDO DE MILHO	100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	11,83
12	400	unid	ARROZ	Branco, tipo 1, longo fino, embalagem 5kg.	23,83
13	100	unid	ARROZ	Parboilizado tipo 1: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas,	26,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

				preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	
14	90	Unid	AVEIA	Em flocos médios (tradicional), embalagem plástica de 500gr, zero gordura trans, fonte de fibras. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	7,83
15	200	unid	AVEIA	Em flocos finos embalagem plástica de 500gr, zero gordura trans, fonte de fibras. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca	7,43
16	3.500	kg	BANANA	Caturra, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de amadurecimento.	4,45
17	2.500	kg	BANANA	Prata, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de amadurecimento.	7,37
18	250		BANHA	Gordura suína, baldes íntegros contendo 1,5 kg. Cor branca, odor característico.	16,13
19	400	unid	BARRA CEREAL	Barra de cereal, sem chocolate. Diversos sabores: morango/castanha do Pará/uva passa/banana aveia e mel. Cada barra contém no mínimo 25gr. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	2,71
20	60	kg	BATATA	Doce, tamanho médio, sem brotos, de 1º qualidade.	4,55
21	1100	kg	BATATA	Inglesa branca, tamanho médio, sem brotos, de 1º qualidade, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	6,53
22	60	lt	BEBIDA	Bebida à base de soja. Sabor original. Zero lactose. Embalagem caixa contendo 1 litro do produto. Deverá apresentar tampa lacrada no momento da entrega. Validade mínima de 30 dias após entrega. Alguns ingredientes deverão apresentar-se no produto, dentre eles: água, extrato de soja, amido, sal, aromas idênticos aos naturais de leite e baunilha, edulcorantes ciclamato de cálcio e acessulfame K e estabilizante citrato de sódio.	10,83
23	2300	lt	BEBIDA LÁCTEA	Fermentada, sabor morango, embalagem com 1litro. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar da data de entrega. Indicar marca.	6,03
24	250	kg	BETERRABA	Tamanho médio, de 1º qualidade, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo.	5,49
25	80	unid	BISCOITO	Biscoito doce sem açúcar ou adoçantes artificiais. Na lista de ingredientes pode conter batata doce, banana, maçã, canela, uva passa, ameixa seca. Embalagem deverá conter 300 gramas.	2,67
26	200	unid	BISCOITO	Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, com no mínimo 280 gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	4,16
27	200	unid	BISCOITO	Biscoito doce tipo maisena, embalagem com no mínimo 350 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de	4,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

				entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	
28	60	unid	BISCOITO	Tipo maisena, sem lactose , embalagem com no mínimo 200gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,17
29	100	unid	BISCOITO	Doce, tipo cookies integrais, sem lactose , sabor de chocolate ou cacau. Embalagem plástica com no mínimo 100 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,00
30	300	unid	BISCOITO	Biscoito doce tipo Maria, embalagem com no mínimo 350 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	7,76
31	200	unid	BISCOITO	Biscoito Maria chocolate, embalagem com no mínimo 350 gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	8,13
32	800	unid	BISCOITO	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal, embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	8,23
33	100	unid	BISCOITO	Biscoito ou pão de mel, com cobertura de glace. Embalagem plástica com no mínimo 300 gr. Prazo de validade 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso).	9,60
34	170	kg	BRÓCOLIS	Tamanho médio, de 1º qualidade. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	19,33
35	360	unid	CACAU	Cacau em pó 100% Cacau, (pacote de 200 g) . Não deve conter açúcar. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	21,23
36	150	Kg	CAQUI	Caqui, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	9,48
37	240	Unid	CAFÉ	Solúvel instantâneo granulado, embalagem com 230g;	15,33
38	150	Unid	CANELA	Em pó, embalagem com no mínimo 20g.	5,50
39	100	Unid	CANELA	Em rama. Embalagem primária: pote com no mínimo 10g. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega. Indicar marca	5,03
40	1200	Kg	CARNE	De frango, tipo coxa e Sobrecoxa congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	13,10
41	1000	Kg	CARNE	De frango, cortes congelados de coxa e Sobrecoxa sem osso (filé de coxa/sobrecoxa). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugens	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

				ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	
42	1000	Kg	CARNE	De Frango, tipo filé de peito, congelados um a um. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no SIF ou CISPOA.	18,27
43	40	Unid	COUVE FOLHA	Folha verde escura, maço com no mínimo 6 folhas, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	2,33
44	250	unid	CREME	De Leite industrializado de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem tetrapack de 200 gramas.	4,40
45	900	Kg	CEBOLA	Branca a granel, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,60
46	500	Kg	CENOURA	Sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo em kg.	8,33
47	100	unid	COCO	Coco em flocos desidratado, sem açúcar. Embalagem com no mínimo 100gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	6,20
48	80	unid	CHÁ	Chá de maçã, embalagem com 10 saches.	4,46
49	40	Unid	CRAVO	Cravo da índia, embalagem de 15g.	6,00
50	300	Kg	CHUCHU	Chuchu, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	4,58
51	100	Unid	CHOCOLATE	Chocolate em Pó Solúvel, 50% cacau. Embalagem de 200 gramas	14,73
52	120	Unid	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Aroma artificial de baunilha, embalagem na cor escura. Quantidade mínima 30ml. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e quantidade do produto na embalagem	8,50
53	70	Unid	DOCE DE LEITE	Em pasta. Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 400 g do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	9,13
54	100	Unid	ERVILHA	Em conserva, embalagem tetrapak 200g.	3,60
55	180	Unid	ERVILHA	Congelada, 100% natural. Embalagem plástica a qual deverá aparecer o produto (<i>a embalagem deve ter uma parte em plástico transparente, para facilitar a verificação no momento do recebimento</i>). Quantidade mínima de 300 gramas e máximo 1,200gr.	7,76
56	350	Unid	EXTRATO DE TOMATE	Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem com no mínimo	3,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

				340gr, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos,	
57	40	Unid	FARINHA	De mandioca não temperada, embalagem 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	5,43
58	150	Unid	FARINHA	De Milho pré-cozida , moída fina, embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	7,40
59	50	Unid	FARINHA	De Milho, moída média , embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	6,46
60	70	Unid	FARINHA	De Milho, moída fina , embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	6,36
61	480	Unid	FARINHA	De trigo, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	24,63
62	100	Unid	FARINHA	Integral, embalagem com 500g. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	5,26
63	40	Unid	FARINHA	Farinha de rosca. Embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	6,76
64	550	Unid	FEIJÃO	Feijão Preto novo, tipo 1, embalagem com 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	10,23
65	240	Unid	FEIJÃO	Feijão carioca novo, tipo 1, embalagem com 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Os grãos devem ser intactos sem caruncho, sem furos ou mofos e não pode estar cortado (grão inteiro). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Prazo de validade deve estar escrito na embalagem.	11,93
66	60	Kg	FERMENTO	Fermento Biológico, seco, instantâneo. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	61,86
67	580	Unid	FERMENTO	Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Prazo de validade: 4 meses a partir da data da entrega.	3,63
68	50	Unid	DOCE CREMOSO	Sabor UVA. Tipo schmier. Embalagem com mínimo 400g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	6,53
69	100	Kg	KIWI	Kiwi, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade	19,00
70	200	Unid	IOGURTE	Iogurte integral com polpa de morango. Embalagem plástica (tipo litro) com tampa de rosca. Validade mínima de 15 dias após a data de entrega. Embalagem deve conter no mínimo 900gr.	10,33
71	50	Lt	IOGURTE	Sem lactose, ideal para pessoas com intolerância. Sabor Morango. Embalagem plástica com tampa lacrada contendo no mínimo 800gr do produto. Validade de no mínimo 12 dias após data de entrega.	11,90
72	30	Lt	IOGURTE	Iogurte de soja, sabor morango. Sem lactose, sem colesterol, fonte de cálcio. Embalagem plástica com tampa, contendo no mínimo 850 gramas do produto. Validade de no mínimo 12 dias após data de entrega.	8,00
73	80	unid	IOGURTE	Iogurte Natural, integral. Na lista de ingredientes o primeiro alimento deverá ser leite e o segundo fermento lácteo. Embalagem plástica, contendo 500g. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas,	4,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

				respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	
74	200	unid	IOGURTE	Iogurte Natural, integral. Na lista de ingredientes o primeiro alimento deverá ser leite e o segundo fermento lácteo. Embalagem plástica, contendo no mínimo 160gr, (160 g a 170g). Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	2,63
75	500	Kg	LARANJA	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	4,30
76	100	Kg	LARANJA	Laranja doce, "laranja do céu". Sem manchas ou mofo, grau médio de amadurecimento.	4,90
77	50	Unid	LEITE	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem de 400gr	16,91
78	20.000	Lt	LEITE	Leite UHT integral, embalagem 1L. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	5,63
79	80	lt	LEITE	Leite UHT semidesnatado, embalagem 1L. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	5,63
80	1000	Lt	LEITE	Leite UHT integral para dietas com restrição a lactose. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	6,50
81	400	unid	LEITE	De coco natural com teor normal de gordura, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 500 ml).	16,33
82	400	Unid	LENTILHA	Lentilha, Classe Média, tipo 1, embalagem 500 g. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	8,90
83	40	Unid	LOURO	Em folhas, embalagem com folhas de louro contendo no mínimo 4gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses após a data de entrega.	4,00
84	2.800	Kg	MAÇÃ	Tipo Fuji, sem manchas, selecionada, 1ª qualidade	7,13
85	1.200	Kg	MAMÃO	Tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	10,13
86	1.000	Kg	MANGA	Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	5,76
87	80	Unid	MARGARINA	Margarina vegetal cremosa, com sal, com 70 % de lipídeos (no mínimo) livre de gordura trans, embalagem de 500 g.	9,40
88	50	Unid	MARGARINA	Margarina vegetal cremosa, sem sal, com 70 % de lipídeos (no mínimo) livre de gordura trans, embalagem de 500 g.	9,63
89	80	unid	MANTEIGA	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Embalagem integra industrializada de 200 gramas. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	13,73
90	120	unid	MANTEIGA	Manteiga sem sal, resfriada, (tablete 200g), embalagens integras, de origem animal. Rotulo com informações nutricionais data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir data de entrega.	13,73
91	100	Unid	MASSA	Para pastel, tamanho médio, validade no mínimo 30 dias, embalagem com 500 g.	8,10
92	150	Unid	MASSA	Macarrão com ovos tipo ninho largo 500gr. Embalagem integra, sem rasgos. Alimento não pode estar quebrado e danificado. Na	6,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

				embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão.	
93	800	Unid	MASSA	Com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500 g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	6,06
94	150	Unid	MASSA	Com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	7,05
95	40	Unid	MASSA	Com ovos, tipo espaguete, embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	5,80
96	40	Unid	MASSA	Com ovos integral, tipo parafuso embalagem de 500gr. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	6,86
97	450	Unid	MELADO	Embalagem 1 kg, registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	22,30
98	500	Kg	MELANCIA	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	3,43
99	200	Kg	MELÃO	Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	6,60
100	70	Unid	MILHO	Para pipoca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, condicionados em saco plástico de 500 g. Indicar marca. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	6,46
101	100	Unid	MILHO	Milho verde em conserva, embalagem tetrapak com 200g. Validade mínima de 4 meses na data de entrega	4,08
102	200	unid	MILHO	Milho verde em grãos congelado, embalagem fechada com data de fabricação e validade. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	3,60
103	100	kg	MORTADELA	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento.	15,16
104	1.050	unid	NATA	Pasteurizada, embalagem 300g, registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 1 mês após a data de entrega.	11,26
105	900	Unid	ÓLEO	De soja, embalagem com 900 ml.	10,66
106	25	Unid	ORÉGANO	Orégano desidratado, pacote com 50g. Validade mínima de 4 meses na data de entrega	3,90
107	100	Dz	OVOS	Granja, com carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade.	9,00
108	140	Unid	PÃO	Pão fatiado longitudinal, cortado em formato para torta fria. Embalado em plástico de polietileno transparente, resistente e atóxico. Integro, sem estar amassado, em bom estado de conservação. Mín 450gr	11,17
109	80	kg	PERA	Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	11,50
110	50	unid	PEIXE	Filé de tilápia congelado, o produto não pode conter espinhos, aspecto próprio com cheiro característico do produto, sem odor desagradável após o descongelamento. Embalagem de 500 gr. Transporte adequando para manter as condições adequadas de temperatura. Prazo de validade: mínimo de 2 meses a partir da data da entrega	29,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

111	80	unid	POLVILHO	Azedo, embalagem contendo 25 kg, embalagem na cor branca com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem na cor branca. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	239,67
112	120	kg	PEPINO	Para salada, de 1º qualidade	5,60
113	60	kg	PIMENTÃO	Verde, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	8,10
114	60	kg	QUEIJO	Fatiado, tipo prato. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as legislações sanitárias pertinentes a fabricação conservação e comercialização do referido produto. O transporte deverá preservar as características do alimento.	56,63
115	80	kg	QUEIJO	Ralado, tipo mussarela ou misto. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as legislações sanitárias pertinentes a fabricação conservação e comercialização do referido produto. O transporte deverá preservar as características do alimento.	76,63
116	280	kg	REPOLHO	Verde, aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade (folhas externas) insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	2,96
117	370	unid	SAGU	De mandioca, embalagem com 500g.	8,76
118	270	unid	SAL	Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg.	2,40
119	30	Unid	SALAMONÍACO	Bicarbonato de amônia. Embalagem de 100gr.	3,73
120	120	kg	SALSICHA	Para cachorro-quente. Embalada a vácuo. A embalagem deve conter peso, data de fabricação e validade. Com aspecto e cheiro característico do produto.	19,36
121	120	unid	SELETA	Seleta de legumes – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	4,89
122	50	Unid	SUCO	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, embalagem de vidro contendo no mínimo 1 litro	16,60
123	60	unid	TEMPERO VERDE	Maço, contendo salsa e cebolinha	3,43
124	1.300	kg	TOMATE	Tipo longa vida, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	7,30
125	300	unid	UVA PASSA	Uva passa preta/escuro sem semente/caroço, pacotes de 150 g. Embalagem deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 04 (quatro) meses a contar a partir da data de entrega.	6,90
126	80	kg	VAGEM	Sem manchas amareladas ou mofos, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	16,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

127	200	unid	VINAGRE	Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml.	3,11
128	1300	unid	Água sanitária: Princípio ativo, hipoclorito de sódio a 2.0 – 2.5% 100 –250 ppm. Embalagem de 2L.		7,73
129	450	unid	Álcool em gel, antisséptico- 70%. Embalagem de 500ml.		11,30
130	700	unid	Álcool etílico a 46º- uso doméstico- frasco 1L.		9,26
131	1500	unid	Álcool líquido a 70%, incolor, com cheiro característico para a desinfecção de superfícies de equipamentos, utensílios e materiais utilizados na produção de alimentos. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem contendo dados de rotulagem. Apresentar registro no Ministério da Saúde e laudo de teor alcoólico por lote.		10,29
132	150	unid	Alvejante sem cloro (a base de água oxigenada). Multiuso. Ideal para roupas coloridas. 500ml		4,94
133	350	unid	Amaciante de Roupas – 02 Litros.		9,33
134	100	unid	Acendedor para chama do fogão industrial, com botão de apertar.		12,12
135	25	unid	Balde plástico, com alça em arame galvanizado, capacidade de 20 litros.		23,34
136	30	unid	Balde plástico, com alça em arame galvanizado, capacidade de 8 a 10 litros.		21,49
137	30	unid	Cera líquida vermelha ação antiderrapante, aromatizada, com brilho. Frasco plástico de 750 ml.		26,00
138	80	unid	Cera líquida amarela ação antiderrapante, aromatizada, com brilho. Frasco plástico de 750 ml.		25,66
139	100	unid	Creme dental infantil em gel, apropriado para uso infantil com baixa abrasividade. Pesando 50 gramas. Sabor morango, composto de flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, sílica, fluoreto de sódio e corantes. Dermatologicamente testado e embalado em caixa de papel cartão plastificada. Deverá ser indicada a marca.		9,76
140	1.200	unid	Desinfetante, aspecto físico líquido. Fragrâncias: floral, talco, limão, lavanda (exceto eucalipto) Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco com 2 litros.		13,96
141	300	unid	Desodorizador de ambiente, aerossol, frasco 360 ml.		14,90
142	30	Unid	Desincrustante para remoção de gordura carbonizada de equipamentos de aço inox e ferro – Galão com 5L. Utilizado para limpeza desengordurante de pisos, paredes, revestimentos, aço inox, bancadas, bandejas, utensílios, equipamentos e superfícies em geral. Produto para limpeza de cozinhas industriais e demais estabelecimentos em geral.		70,49
143	2.300	unid	Detergente Líquido NEUTRO para louças, embalagem 500 ml.		2,88
144	200	unid	Embalagem para congelar e conservar alimentos capacidade 2L, rolo com 100 Un.		7,53
145	80	unid	Embalagem para congelar e conservar alimentos capacidade 3L, rolo com 100 Un.		8,53
146	200	unid	Embalagem para congelar e conservar alimentos capacidade 5L, rolo com 100 Un.		9,80
147	270	unid	Embalagem para congelar e conservar alimentos capacidade 8L, rolo com 100 Un.		13,76
148	70	unid	Escova de banheiro com cerdas em nylon e cabo, com suporte.		12,30
149	300	unid	Escova Dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, na cor branca, resistente e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo anatômico, com funcionamento manual. Embalagem individual apropriada e resistente. Deverá ser indicada a marca.		8,26
150	50	unid	Escova para lavar roupas.		6,20
151	80	unid	Esfregão de aço.		3,96
152	200	unid	Esponja de lã de aço - pacote com 8 un.		5,43
153	1000	unid	Esponja de louça dupla face. Tamanho 110 mm x 75 mm x 20 mm		5,90
154	80	unid	Limpa vidros com álcool - Produto notificado na ANVISA. Embalagem e rótulo do produto deverão estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar, composição e peso líquido. Frasco de 500 ml.		11,10
155	900	unid	Limpador multiuso, doméstico, limpeza profunda, aromas diversos (exceto eucalipto) embalagem 500 ml.		6,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

156	500	unid	Limpador multiuso, com ação clareadora , alto poder de limpeza com clareamento progressivo da superfície. Aromas diversos (exceto eucalipto), embalagem 500 ml.	8,34
157	280	unid	Limpador com ação desengordurante , ideal para remover gordura de superfícies e utensílios. Não risca. Não precisa de enxague. Fragrância apenas de limão e laranja. Embalagem de spray contendo 500 ml.	14,30
158	10	unid	Limpa forno líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem com no mínimo 230 gramas.	24,19
159	100	unid	Luva de látex- longatex, cano longo, punho com virola. Tamanho Médio	17,24
160	40	unid	Luva de látex- longatex, cano longo, punho com virola. Tamanho Grande	17,24
161	130	unid	Luva de limpeza – tamanho Grande	13,46
162	300	unid	Luva de limpeza – tamanho Médio	13,46
163	20	unid	Luva de limpeza – tamanho Pequeno	13,46
164	40	unid	Pá para lixo, cabo curto, plástico.	10,96
165	25	unid	Pá para lixo, cabo longo, plástico.	16,33
166	50	unid	Pano de limpeza multiuso. Medindo no mínimo 30 x 50 cm. Essas medidas poderão apresentar variações de 3 cm a mais ou a menos. Fibras Virgens de Poliéster; Composto de 70% de Viscose e 30% de Poliéster. Na Cor Azul.	10,13
167	50	unid	Pano de Limpeza, tipo flanela, na cor laranja. Composto de 100% de Algodão, absorvente. com acabamento nas bordas.	6,34
168	250	unid	Pano de prato, atalhado, 100% algodão, cores variadas medindo no mínimo 45x65 cm	6,52
169	300	unid	Pano de prato, na cor branca, liso, com bainha, 100% algodão medindo no mínimo 70x90cm.	13,20
170	50	unid	Papel alumínio- 29 a 30 cm- rolo com 7,5 metros	7,44
171	50	unid	Papel manteiga – 29 a 30 cm - rolo com 7,5 metros	6,14
172	600	unid	Papel higiênico 30 metros, folha dupla, branco, macio, sem perfume pacotes com 12 rolos	13,38
173	900	unid	Papel higiênico folha simples, branco, macio, sem perfume, 60 metros, pacotes com 12 rolos.	15,55
174	350	unid	Papel toalha, rolo com 120 folhas 20 cmx18 cm	7,66
175	150	unid	Prendedor de roupa de plástico-pct com 12 unidades.	7,46
176	50	unid	Rodo de limpeza suporte plástico, com cabo de madeira plastifica e borracha dupla -40 cm.	19,50
177	30	unid	Rodo de limpeza suporte plástico, com cabo de madeira plastifica e borracha dupla -60 cm.	32,66
178	40	unid	Rodo com espuma, cabo de madeira plastificada, medindo 40cm	25,98
179	200	unid	Rolo bobina de filme PVC, liso e transparente, aproximadamente 28cm. Bobina com mínimo 30 metros.	9,72
180	40	unid	Refil lenços umedecidos (balde 400U). Com extrato de aloe vera. Não pode conter álcool etílico.	48,89
181	800	unid	Sabão em pó multiuso, embalagem de 1 kg.	14,06
182	60	unid	Sabão em barra. 5 barras (200gr cada). Embalagem de 1kg.	18,03
183	100	unid	Sabonete líquido para mãos. Com perfume. Galão 5L.	57,24
184	900	unid	Saco plástico para lixo de 100 litros, na cor preta, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado) com densidade suficiente para suportar até 20kg, medindo aproximadamente 75x105cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, pacotes com 5 unidades. SUPER REFORÇADO.	9,55
185	350	unid	Saco para lixo 200 litros. Pacote com 5 unid (92cm x 1,15m). SUPER REFORÇADO	9,55
186	500	unid	Sacos de lixo com capacidade de 15 litros. Embalagem com 10 unidades. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 9191:2002.	6,76
187	1500	unid	Saco lixo 30 litros. Pacotes c/10 un.	7,56
188	1800	unid	Saco lixo 50 litros. Pacotes c/ 10 un.	9,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

189	130	unid	Saponáceo líquido cremoso. Frasco plástico de 300 ml.	9,26
190	60	unid	Toalha de banho de algodão- 70 cm x 1,40	46,45
191	1500	unid	Toalha papel inodoro, branco macio, absorvente, sem impurezas (não reciclado), textura parelha, não alérgico, interfolhadas em pacotes com 1000 folhas, no formato 20 x 21 cm, com variação aceitável de 02 cm a mais na primeira e segunda medida.	25,30
192	30	unid	Toalha de rosto de algodão -50x70 cm	16,23
193	150	unid	Touca protetora capilar branca descartável – embalagem com 100 unidades – Formato, redondo. Dotada de elástico em toda volta, de espessura e elasticidade capazes de proporcionar o perfeito ajuste à cabeça com proteção total dos cabelos. Composição TNT 100% polipropileno.	19,00
194	80	unid	Vassoura com cerdas de nylon, base em plástico resistente, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	12,99
195	150	unid	Vassoura de palha	34,99
196	140	unid	Escova de limpeza para mamadeiras, cerdas de nylon, possui Cabo De Plástico.	14,09
197	800	unid	Toalha umedecida descartável para higiene de corpo, mãos e rosto do bebê. Absorve e limpa. Suave recrescência. Tamanho aproximado de 19,3 cm x 15,7 cm. Deve conter no mínimo 48 toalhas umedecidas no pacotinho.	12,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS
Aceitamos declarações individuais ou modelo próprio

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa....., CNPJ n°/.....-...., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

- a) Declara que atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos.
- c) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- d) Declara de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.
- e) Declara de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.
- f) Declara que possui equipe técnica e veículos para efetuar entrega regular e semanal para o município de Boa Vista do Buricá;
- g) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declara que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO SetCom/XXX/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, n° 271, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO RUDINEI SEHNEM**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 941.136.020-34 e do RG n° 1071381964, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, Pessoa Jurídica, com firma registrada no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, no Município de _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador do CPF n° _____ e RG n° _____, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental e educação infantil e produtos de higiene e limpeza para atendimento das escolas durante o ano de 2023, tendo sua base legal a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 005/2013, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas específicas aplicáveis ao objeto e Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n° 003/2023.

2 – DO OBJETO

2.1. O **CONTRATADO** obriga-se por meio deste instrumento, o fornecimento dos produtos a seguir relacionados, conforme a necessidade do Município e mediante solicitação escrita emitida pela Secretaria de Educação.

Item	Quant	Un	Produto	Descrição do produto	Marca	R\$ Un	Total

2.2. A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente em no máximo de 04 (quatro) dias úteis a partir da solicitação (pedido) emitido pela Secretaria de Educação.

3 – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses tendo como prazo inicial dia ___/___/2023 e prazo final dia ___/___/2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo observando o disposto no Art 105 e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.2. O valor do presente instrumento é de **R\$** (.....).

3.3. Ao findar o prazo de vigência, O **CONTRATANTE** ficará desobrigado à retirada de saldo remanescente, sem qualquer tipo de ônus e/ou indenização à **CONTRATADA**.

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores constantes na proposta comercial anexa à Licitação Pregão Eletrônico n° 003/2023, após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, sendo que o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos itens solicitados.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir descrita:
339030.00 - Material de consumo

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Compras e Licitações

6.1. O Fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades do Município, entregue nas 05 (cinco) Unidades de Ensino Municipais, semanalmente

6.2. O prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis a partir da solicitação (pedido) emitido pela Secretaria de Educação, enviado para o e-mail constante na proposta comercial anexada ao PE 003/2023.

6.3. O CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento do objeto, através da Servidora Liziane Simon Groos designada pela Portaria nº 032/2021, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7 – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

8.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.2. Inexecução parcial do contrato: multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.3. Inexecução total do contrato: multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos;

9.4. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos.

9.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do não cumprimento deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Boa Vista do Buricá/RS, de fevereiro de 2023

JOAO RUDINEI SEHNEM

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Servidora Liziane Simon Groos

Fiscal - Port nº 032/2021

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____